

**PROJETO DE LEI Nº 030/2017, 26 de Junho de 2017.**

**Abre crédito suplementar no orçamento do exercício 2017 e dá outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATUBA**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei 1374, de 27 de outubro de 2016 que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2017 – LDO e da outras providências, inciso I, artigo 41, artigo 42 e inciso II e III do § 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64 faz saber a todos os habitantes do Município que o Poder Legislativo aprova e Ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte crédito suplementar do Orçamento do Fundo Municipal de Saúde no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 13.00 – Fundo Municipal de Saúde  
Unidade: 13.01 – Fundo Municipal de Saúde  
Projeto/Atividade: 2.041 – Ações de Atenção Básica do FMS  
Modalidade: 9 – 3.3.71.00.00.00.00.0.1.0002.0 – Transferências a Consórcios Públicos – Aplicações Diretas  
**Valor a suplementar: R\$ 50.000,00**

Órgão: 13.00 – Fundo Municipal de Saúde  
Unidade: 13.01 – Fundo Municipal de Saúde  
Projeto/Atividade: 2.041 – Ações de Atenção Básica do FMS  
Modalidade: 11 – 3.3.90.00.00.00.00.0.1.0002.0 – Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas  
**Valor a Suplementar: R\$ 100.000,00**

Órgão: 13.00 – Fundo Municipal de Saúde  
Unidade: 13.01 – Fundo Municipal de Saúde  
Projeto/Atividade: 2.043 – Distribuição de Medicamentos – F. Básica e Sup.  
Modalidade: 17 – 3.3.90.00.00.00.00.0.1.0002.0 – Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas  
**Valor a Suplementar: R\$ 50.000,00**

**Art. 2º** Para o atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

Órgão: 07.00 – Secretaria Municipal de Educação e Esportes  
Unidade: 07.01 – Departamento de Ensino  
Projeto/Atividade: 1.007 – Modernização do Ensino Infantil  
Modalidade: 44 – 4.4.90.00.00.00.00.0.1.0001.0 – Investimentos – Aplicações Diretas  
**Valor a Anular: R\$ 200.000,00**

**Art. 3º** Pela abertura do crédito suplementar previsto nos artigos da presente lei fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adequar os anexos da Lei 1374/2016,

que dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2017 – LDO e dá outras providências, nos limites da modalidade de aplicação e fonte de recursos.

**Art. 4º** Pela abertura do crédito suplementar previsto nos artigos da presente lei fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescer o valor na respectiva ação da Lei Nº 1221/2013, e alterações posteriores, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o Quadriênio 2014/2017 e dá outras providências.

**Art. 5º** A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Piratuba-SC, 26 de junho de 2017.

**OLMIR PAULINO BENJAMINI**  
Prefeito Municipal

**Registra-se e Publica-se no Mural Oficial**  
**Conforme Lei nº 226/93**  
**Em .... de ..... de 2017**

.....  
**Secretário de Administração e Finanças**

**MENSAGEM N° 032/2017**

Em 26 de junho de 2017.

**Do: Prefeito Municipal**  
**À: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**PIRATUBA – SC**

**Senhora Presidente,**  
**Senhoras Vereadoras,**  
**Senhores Vereadores,**

**PROJETO DE LEI N° 030/2017** – Abre crédito suplementar por conta de anulação parcial ou total de dotação orçamentária do orçamento vigente no valor de R\$ 200.000,00 no Fundo Municipal de Saúde de Piratuba.

**JUSTIFICATIVA –**

No decorrer do exercício de 2017 foram alteradas as ações e prioridades do Fundo Municipal de Saúde e neste momento estamos readequando o orçamento conforme a realização das despesas.

Os investimentos na Secretaria de Educação estão garantidos e ainda neste ano novas alterações orçamentárias serão necessárias mas estamos readequando conforme a necessidade e execução das despesas.

Certo da votação e aprovação deste projeto de lei, com protestos de estima e apreço, subscrevemo-nos.

Cordialmente,

**OLMIR PAULINO BENJAMINI**

Prefeito Municipal